



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

TERMO DE REFERÊNCIA - (TR)

1 - OBJETO:

Solicito autorização para compra de uma Televisão de 65' Polegadas Smart 4k para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra de Areia.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTO:

2.1. Pesquisa de preço obtida pelo aplicativo LicitaconFacil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Televisão – Smart – 65' Polegadas – Resolução 4K (3840x2160 – 2 entrada USB – 4 Entrada Traseira HDMI – Processador Quad core – 120Hz chegando a 144Hz – 1 Ethernet Lan – Bivolt – Cor da base preto – Cor da borda preto – Homologado pela Anatel e pelo Inmetro – 01 controle remoto – 1 cabo de força-	UN	01	R\$ 3.456,31	R\$ 3.456,31
TOTAL:					R\$ 3.456,31

3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

09 – Secretaria Municipal de Assistencia Social

2206 – Projeto Atividade – Gerenciamento do CRAS e SCFV – Centro de Referência de Assistência Social.

4490523400000000 – Dotação Principal (561) Equipamento e Material Permanente

4490520000000000 – Dotação Secundaria (503) Maquinas, utensílios e equipamentos diversos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - JUSTIFICATIVA:

5.1. A compra de uma televisão de 65 polegadas para o SCFV justifica-se pela necessidade de aprimorar as atividades socioeducativas, culturais e de convivência desenvolvidas com os usuários do serviço. O equipamento possibilitará a exibição de conteúdos educativos, vídeos informativos, filmes, apresentações e materiais pedagógicos de forma adequada para atendimento coletivo, garantindo melhor visibilidade e compreensão por parte de todos os participantes. O tamanho da tela é compatível com o espaço físico e com a quantidade de usuários atendidos simultaneamente, proporcionando conforto visual e maior aproveitamento das atividades. Além disso, a utilização de recursos audiovisuais contribui para tornar as oficinas e encontros mais dinâmicos, atrativos e inclusivos, fortalecendo vínculos e ampliando as estratégias metodológicas adotadas pela equipe técnica. Trata-se, portanto, de investimento necessário para qualificar os serviços ofertados e assegurar melhores condições de atendimento ao público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6 - DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

6.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

6.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

a) A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

6.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail (compras@terradeareia.rs.gov.br), dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

a) O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

b) Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 6.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor de referência.
- 6.7. A empresa convocada deverá apresentar a documentação de habilitação no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal, sob pena de desclassificação do processo de contratação.

7 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 7.1. Endereço completo da Secretaria ou Empresa para entrega e/ou execução: Rua Tancredo Neves nº 500, Bairro Centro, Ao lado da prefeitura, no centro de Múltiplo Uso (cras).
- 7.2. Entrega total ou parcelada: Entrega total do item.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:
- a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
 - b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.
- 9.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.
- 9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.
- 9.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- 9.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

10.1. O prazo de garantia dos bens/serviços, é aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

a) Não haverá a exigência da garantia da contratação conforme os arts. 96 e seguintes da NLLC.

11 - DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

Terra de Areia/RS, 23 de fevereiro de 2026

Liliane Marques dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO – I

FASE DE HABILITAÇÃO SOMENTE PARA EMPRESA VENCEDORA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Pessoa Física:

- 1.1. Cédula de identidade (RG e CPF) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 1.2. Comprovante de residência;
- 1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.4. Certidão de quitação eleitoral, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.
- 1.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.6. Documentos que demonstrem a capacidade técnica para a execução do objeto da licitação, como certificados de cursos, registros profissionais, entre outros.

2. Habilitação Pessoa Jurídica:

- 2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5. Prova de regularidade com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA**

DADOS FORNECEDOR

Nome Fantasia:

Razão Social: **CNPJ: N°**

Endereço:

E-mail: **Telefone: (....)**

Nome Do Representante Legal:

CPF n°:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Conta:** **Agencia:**

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [☐] Sim [☐] Não

Dispensa de Licitação nº/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Televisão – Smart – 65’ Polegadas – Resolução 4K (3840x2160 – 2 entradas USB – 4 Entrada Traseira HDMI – Processador Quad core – 120Hz chegando a 144Hz – 1 Ethernet Lan – Bivolt – Cor da base preto – Cor da borda preto – Homologado pela Anatel e pelo Inmetro – 01 controle remoto – 1 cabo de força-	UN	01	R\$	R\$
				Total:	R\$

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cidade/RS, de de 2026.

assinatura digital

NOME DA EMPRESA
CNPJ: N°